Município
Palmela
Câmara Municipal

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO
	PROCESSO
	DATA
	N.º REGISTO
	TRABALHADOR/A

Fatura Eletrónica de Fornecimento de Água ☐ Adesão ☐ Cancelamento

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do Requerente[1]

NIF / NIPC[2] _____ Tipo[3] _____

Nome|Designação _____

Morada|Sede _____

Código Postal _____ _____ Freguesia _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Fax _____

Correio Eletrónico _____

☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado[4].

Representante[5] _____

Documento de Identificação[6] _____ N.º _____ Data de Validade _____

Objeto do Pedido

Vem requerer a V. Exª a adesão/cancelamento (selecionar) fatura eletrónica de fornecimento de água referente ao:

Cliente n.º/Conta n.º _____ / _____ Instalação n.º _____

Cliente n.º/Conta n.º _____ / _____ Instalação n.º _____

Cliente n.º/Conta n.º _____ / _____ Instalação n.º _____

Mais informo que pretendo que a fatura eletrónica seja enviada para o correio eletrónico:

_____

Termo Informativo

O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-palmela.pt.

Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.

Formulário disponível em https://www.cm-palmela.pt/pages/2780

Data e Assinatura

Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos e as condições de adesão e utilização da fatura eletrónica de fornecimento de água:

[1] O preenchimento deve ser preferencialmente realizado com processador de texto, se tal não for possível, deve ser preenchido em letra de imprensa.
[2] NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.
[3] Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.
[4] Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.
[5] No caso de representação legal ou voluntária, de pessoa individual ou pessoa coletiva, para além da identificação do/a requerente (representado/a), deve indicar o nome do/a representante, qualidade em que intervêm (gerente, administrador/a, mandatário/a com procuração, ou outro) e documento de identificação válido deste.
[6] BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.

Município
Palmela
Câmara Municipal

- No momento de adesão à fatura eletrónica, o cliente passará a receber a fatura em ficheiro eletrónico, por acesso à caixa de correio eletrónico indicada na adesão, e a mesma deixará automaticamente de ser enviada em suporte de papel por correio tradicional.
- A fatura eletrónica será disponibilizada em formato PDF, documento no qual será aposta a Assinatura Eletrónica Qualificada, de acordo com os requisitos legais, o que lhe confere validade fiscal e serve de recibo após boa cobrança.
- O/A cliente obriga-se a comunicar à Câmara Municipal de Palmela qualquer alteração no endereço de correio eletrónico onde recebe as faturas digitais e a manter a sua caixa de correio nas condições necessárias à correta receção das faturas.
- A adesão à fatura eletrónica de fornecimento de água é única por contrato-instalação. No caso de existir mais do que um contrato para o/a mesmo cliente, este deve efetuar uma adesão para cada contrato.
- A Câmara Municipal de Palmela declina qualquer responsabilidade sobre a não receção da mensagem *e-mail*, decorrente de problemas relacionados com a caixa de correio eletrónico indicada pelo/a cliente ou sistema de transmissão de *emails*, nomeadamente caixa cheia, alteração de endereço eletrónico, entre outos.
- O/A cliente poderá a qualquer momento solicitar, por escrito, o cancelamento de adesão à fatura eletrónica, passando a receber, a partir desse momento, a fatura em papel e por correio tradicional.
- A Câmara Municipal de Palmela poderá a qualquer momento suspender o envio da fatura eletrónica, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega de mais de duas faturas eletrónicas na caixa de correio eletrónico indicada pelo/a cliente.

Pede deferimento,

Requerente

Aos _____
(data)

_____
(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Informação dos Serviços	Despacho

Nota:
As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.